



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5543, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

Projeto de Lei nº 87/2017

Autora: Vereadora Reinalma Montalvão

Altera a redação do Art. 5º, da Lei nº 5070, de 03 de agosto de 2011.

Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 5543

Art. 1º Fica alterado o Art. 5º da Lei nº 5070, de 03 de agosto de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.5º - É vedada a denominação de mais de uma via ou logradouro público em homenagem a mesma pessoa. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 14 de dezembro de 2017.

**FERNANDO CID DINIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL**